



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO ENAMAT N.º 003, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a retribuição devida aos membros integrantes das Comissões que compõem o Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Magistratura do Trabalho.

A **Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT**, Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Administrativa do TST n.º 1.861, de 28 de novembro de 2016, art. 23, parágrafo único, que dispõe sobre a retribuição da atividade como membro integrante de Comissão do Concurso Público Nacional Unificado;

Considerando a Resolução CNJ n.º 159, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

Considerando o Ato ENAMAT n.º 04, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º A retribuição devida aos membros integrantes das Comissões que compõem o Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Magistratura do Trabalho obedecerá ao disposto neste Ato.

Art. 2.º A retribuição de que trata o art. 1.º é devida àquele que atuar como membro integrante das seguintes Comissões:

- I – Comissão Executiva Nacional;
- II – Comissões Executivas Locais;
- III – Comissões Examinadoras;
- IV – Comissões Multiprofissional e Específica para avaliar a veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.

§ 1.º A retribuição à Comissão Executiva Nacional é devida pela participação nas reuniões de deliberação sobre o desenvolvimento do certame e pelas

atividades relativas ao exame e julgamento dos recursos de sua competência, conforme convocação pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional.

§ 2.º A retribuição às Comissões Executivas Locais limita-se à atuação na fiscalização da aplicação da prova objetiva seletiva, na primeira etapa do certame.

§ 3.º A retribuição devida às Comissões Examinadoras diz respeito às atividades relacionadas à elaboração e correção das provas, exame e julgamento dos recursos de sua competência, nas respectivas etapas do certame.

§ 4.º A retribuição às Comissões mencionadas no inciso IV, constituídas para avaliações dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos deficientes e aos negros, é devida pela participação nas reuniões de deliberação de suas respectivas competências, conforme convocação pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional;

Art. 3.º É fixada a retribuição para as Comissões nos valores determinados no Anexo I deste Ato, consideradas a natureza e a complexidade das atividades exercidas.

Art. 4.º Os membros integrantes das Comissões do Concurso Público Nacional Unificado, mencionadas no art. 2.º, convocados pela Presidente da Comissão Executiva Nacional, terão direito a passagens e diárias, a serem fornecidas e custeadas pela ENAMAT, sem prejuízo da retribuição pecuniária.

§ 1.º O pagamento de diárias aos membros das Comissões integrantes do Poder Judiciário Federal será feito com observância da legislação em vigor.

§ 2.º O pagamento de diárias aos membros não integrantes do Poder Judiciário Federal observará o Ato da ENAMAT vigente na época do pagamento.

Art. 5.º A retribuição financeira de que trata este Ato não será incorporada ao subsídio, vencimento ou salário para nenhum efeito nem poderá ser utilizada como base de cálculo de proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 6.º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho da ENAMAT.

Art. 7.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
TST – Diretora da ENAMAT

ANEXO I – ATO ENAMAT N.º 003/2017

Comissão	Modalidade de pagamento	Valor (R\$)
Executiva Nacional	Dia de convocação	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Executivas Locais	Dia de convocação (aplicação da prova objetiva seletiva)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Examinadora da Prova Objetiva Seletiva	Atuação integral	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Examinadora da Prova Discursiva	Atuação integral	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Examinadora da Prova de Sentença	Atuação integral	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Examinadora da Prova Oral	Dia de convocação (atos preparatórios)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Dia de convocação (aplicação das provas)	R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Multiprofissional e Específica	Dia de convocação	R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)